



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º ~~80793~~  
89193

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 09 de 08 de 1993  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
aprovado em 09 de 08 de 1993

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu à Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, Pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 13 de 09 de 1993 no 060/93

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 09 108 / 1993  
N.º 901.0A.10

PROJETO DE LEI Nº 90/93  
"Dispõe sobre a concessão de reajuste  
de salários e dá outras providências"

03

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de Agosto do corrente ano

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Agosto de 1993.

*Francisco da Costa Filho*

FRANCISCO DA COSTA FILHO

----- PRESIDENTE -----

*Renato Silva dos Santos*

RENATO SILVA DOS SANTOS

--- VICE PRESIDENTE ---

*Albino Brunato Neto*

ALBINO BRUNATO NETO

---- 1º SECRETÁRIO ----

*Marina de Almeida*

MARINA DE ALMEIDA

---- 2ª SECRETÁRIA ----

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 09/08/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 09/08/93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 09/08/93



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 01/97

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de Agosto do corrente ano

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1993.

*Francisco da Costa Filho*

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
----- PRESIDENTE -----

Sec. Administração  
PROTÓCOLO Nº  
PROTÓCOLO Nº  
11.08.97  
Nº

*Oziris de Souza Machado*  
Chefe do S. Protocolo Geral

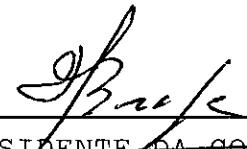
COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 90/93

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

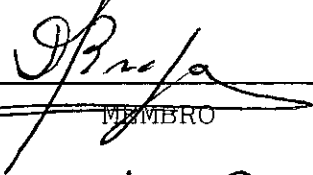
  
\_\_\_\_\_  
~~PPRESIDENTE DA COMISSÃO~~

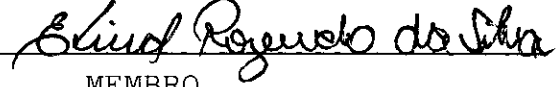
Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissoões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 90/93

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Elind Rogério da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é DISPÕE SOBRE  
A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo:

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RELATOR:  
João D. Lima

MEMBRO

Elind Rogério da Silva  
MEMBRO